



FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Para:

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

Praça Prof. Fernando Dalbem, nº 290

96735-000 - Barão do Triunfo

Pelo presente, vimos requerer nosso registro no Cadastro de Fornecedores e Licitantes da Câmara Municipal de Barão do Triunfo (RS), para os fins e efeitos dos artigos 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para o que apresentamos os seguintes dados, elementos e a respectiva documentação comprobatória.

Nome ou Razão Social: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado _____

Fone: _____ Fax: _____

Email: _____

CNPJ/MF ou CPF: _____

Inscr. Estadual: _____ Inscr. Municipal: _____

Responsável para assinar contratos: _____

Nº do CPF do responsável: _____

Ramo(s) de atividade/Produto que fornece: _____

Capital Social R\$ _____ Faturamento Mensal R\$ _____

Quantidade de funcionários: _____ Área total _____ m² Área Construída _____ m²

Sócios da Empresa: _____

Gerentes ou Diretor (nome e CPF): _____

Principais clientes: _____



Principais fornecedores: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DE PAGAMENTOS:

Banco: _____ Código da Agência: _____

Nº da conta corrente: _____

Telefone da Agência: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.4 Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;

1.5 Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;

1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

1.8 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.9 Prova de Regularidade Estadual;

1.10 Prova de Regularidade Municipal, do domicílio do licitante;

1.11 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, com indicação do nº do Livro Diário, cópias do Termo de Abertura e Fechamento, e comprovante de inscrição do Livro Diário na Junta Comercial;

2.2 No caso de empresa dispensada do balanço, comprovante da opção contábil (Simples, Presumido e etc) acompanhada de declaração do contador da empresa indicando a Lei Federal adotada para a empresa).

2.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

2.4 Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer tipo de processo de cópia, exceto fax, desde que autenticada por tabelião competente, ou por servidor desta Administração, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial;

3.2 As Certidões emitidas pela Internet serão aceitas sem autenticação, ressalvado o direito da comissão de Cadastro conferir a autenticidade das mesmas junto ao site do órgão emissor;

3.3 A qualquer tempo poderá ser alterada, suspenso ou cancelado o Registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

3.4 O certificado será emitido com prazo de validade de um ano, podendo ser usado neste período desde que com a apresentação anexa das certidões dentro do período de validade, caso constem como vencidas no corpo do certificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Carimbo e assinatura)

Obs:

Enviar preenchido junto com a documentação solicitada para:

Câmara Municipal de Barão do Triunfo (RS)

Praça Prof. Fernando Dalbem, 290 - Centro - CEP 96735000.